



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 120, de 10 de julho de 2024.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 149, de de 22 de maio de 2024 (Doc. SEI nº 4956261) e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 5024174),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 17/2014, Inexigibilidade nº 09/2014 (Processo nº 233/14-11), firmado com a empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, inscrita sob o CPNJ/MF nº 07.040.108/0001-57, tendo como objeto o fornecimento de água tratada e, ou, coleta de esgoto ao cliente, no imóvel sito em Fortaleza no campus do Benfica, Campus do Pici, campus do Porangabuçu, Instituto de Ciências do Mar - LABOMAR, na Av. Abolição, nº 3207, Meireles, Casa de José de Alencar, na Av. Washington soares, nº 6055, e no município de Quixadá - Diretoria do campus, situado na Estrada do Cedro, km 5, Centro.

I - Gestor de Contrato:

Titular: Antônio Moacir Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504;

Suplente: Heriberto Zednick Rodrigues, SIAPE nº 289856;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Pici/UFC INRA.

II - Fiscal:

Titular: Heriberto Zednick Rodrigues, SIAPE nº 289856;

Suplente: Antônio Moacir Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504;

Ambos lotados na Prefeitura do Campus do Pici/UFC INFRA

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto celebrado.

Art. 4º Cumpre ao Fiscal Titular informar ao Fiscal Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a **PORTARIA PROPLAD Nº 252, de 28 de dezembro de 2023 (Doc. SEI nº 4713231)**.

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 10/07/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5033670** e o código CRC **52BAE3B4**.

Referência: Processo nº 23067.056137/2023-44

SEI nº 5033670